



Sumário

[-Apresentação](#)

[-Legislação](#)

[-Jurisprudências recentes](#)

[-Publicações](#)

[-Eventos](#)

[-Próximos Eventos](#)

▮ Apresentação

Estimados (as) Defensores (as) Públicos (as):

Nesta 9ª edição do informativo, destacamos algumas importantes decisões obtidas pela Defensoria Pública permitindo o encontro de jovens em Shoppings Centers (“rolezinho”).

▮ Jurisprudências Recentes

Tribunal de Justiça

Acórdão que extingue “ação de interdito proibitório” sem julgamento de mérito, em razão de advindo de recurso interposto pela Defensoria Pública contra decisão que impedia a realização dos chamados “rolezinhos” no Vale Sul Shopping, em São José dos Campos-SP. O acórdão considera que não haver adequação entre o meio escolhido e objetivo pretendido, uma vez que não havia ameaça de turbação ou esbulho possessório. [Clique aqui.](#)

(Apelação nº 1001737-51.2014.8.26.0577, TJ-SP, Relator: Israel Góes dos Anjos, Data do julgamento: 10/02/2015).

Liminar em agravo de instrumento suspendendo decisão judicial que impedia a entrada de crianças e adolescentes no Franca Shopping, por colidir com os direitos fundamentais dos jovens. Além disso, apontou que não estavam presentes as hipóteses previstas no Artigo 932 do Código de Processo Civil. [Clique aqui.](#)

(Agravo de instrumento – Processo nº 2077642-93.2015.8.26.0000, TJ-SP, Relator (a): Sandra Galhardo Esteves, Data do julgamento: 12/05/2015).

Acórdão que proveu agravo regimental para tornar insubsistente a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça, que havia suspendido os efeitos do tutela antecipada em primeiro grau para determinar o fornecimento de medicamento (canabidiol) de alto custo ao agravante (um menino de 5 anos que sofre com crises epiléticas). [Clique aqui.](#)

(Agravo Regimental nº 2047114-76.2015.8.26.0000/50000, TJ, Relator: Paulo Dimas Mascaretti, Data do julgamento: 27/05/2015).

Superior Tribunal de Justiça

Liminar deferida em Habeas Corpus Coletivo para suspender os efeitos de portaria da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão Preto que impediam jovens com menos de 15 anos de idade de frequentarem shoppings centers da cidade às sextas, sábados e domingos, caso estivessem desacompanhados de seus pais ou responsáveis. [Clique aqui.](#)

(HC nº 320.938 – SP (2015/0080619-0), STJ, Relator (a): Ministro Luis Felipe Salomão, Data do julgamento: 05/06/2015). [Clique aqui.](#)

Liminar deferida em Habeas Corpus impetrado a favor de adolescente acusado de ato infracional equiparado a tráfico de drogas, determinando a colocação do adolescente em liberdade assistida, a ser cumprida no município de sua residência, até o julgamento final do Habeas Corpus.

[Clique aqui.](#)

(HC nº 325.788 – SP (2015/0130913-8), STJ, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Data julgamento: 03/06/2015).

Liminar deferida em Habeas Corpus impetrado para desinternar imediatamente o paciente por já contar com sentença de extinção da internação, embora ainda não tivesse sido cumprida. O envolvimento em tumulto na Fundação CASA não constitui motivo idôneo para revogar a decisão, mormente se a alteração se deu ex officio.

[Clique aqui.](#)

(HC nº 325.706-SP, STJ, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Data do julgamento: 03/05/2015).

 [Voltar ao menu](#)

Publicações

“Dossiê Rolezinhos: Shopping Centers e violação de Direitos Humanos no estado de São Paulo”. [Clique aqui.](#)

Realização: Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da FDRP/USP

Organização: Fabiana Cristina Severi (FDRP/USP) e Nickole Sanchez Frizzarim (NAJURP/USP).

Edição: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP

 [Voltar ao menu](#)

 [Voltar ao menu](#)

O **Boletim Eletrônico do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.